Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
ADM 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL: LORENA DE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA

1 - INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que poderão compor o conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, de modo a melhor atender às necessidades da legislação vigente.

Cumpre informar que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi realizado conforme determinação da nova Lei de Licitações de n° 14.133/2021, regulamentado a âmbito Municipal pelo Decreto Municipal de n° 065/2024, de lavra do Excelentíssimo prefeito Municipal.

As cotações de preços e o procedimento administrativo para formalização da aquisição de produtos ou serviços encontram-se regulamentado, pelo Decreto Municipal de n° 065/2024, conforme arts. 42 a 64, estando a cargo do departamento competente de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas, conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo a ser elaborado.

Com base nos referidos fundamentos legais, manifestamos que o objetivo principal do presente ETP é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - OBJETO

1.1. O Presente Estudo tem por finalidade técnica financeira para futura contratação de empresa para Construção do CREAS para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia /GO no ano de 2026, conforme plano de ação 09032024-074858 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - INVESTIMENTO - MARUSSA BOLDRIN, referente a recurso de emenda parlamentar, para investimento ao equipamento "CREAS e Confinanciamento Estadual Extraordinário - Programa Equipa Social CREAS 300 mil reais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, o processo deverá ser realizado na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei 14133/2021.com base nas seguintes descrições passada no quadro descritivo abaixo, devendo ser levado em consideração, conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo a ser elaborado, o qual será parte integrante deste termo, que possui todas as características, demais serviços a serem utilizados.

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS

FMAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	01	UN	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

ASSINADO DIGITALMENTE POR DELCINA APARECIDA SILVA ALVES EM 28/08/2026 ÀS 09:06:08.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) justifica-se pela necessidade de implantação de um espaço físico adequado para a oferta de serviços socioassistenciais de média complexidade no município.

O CREAS é uma unidade pública essencial para o atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, tais como situações de violência, abuso, exploração e demais violações de direitos, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado (art. 1º).

De acordo com o art. 2º da LOAS, a assistência social tem como objetivos a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, sendo o CREAS uma unidade fundamental para a execução desses objetivos, especialmente no que se refere à proteção social especial de média complexidade.

Ainda, conforme o art. 6º-C da LOAS, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social integram a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo responsáveis pela oferta de atendimento especializado a famílias e indivíduos com direitos violados.

A inexistência ou inadequação de estrutura física compromete a qualidade, a privacidade e a efetividade dos atendimentos prestados, contrariando os princípios da dignidade da pessoa humana e da garantia de direitos previstos na legislação vigente.

A construção de um prédio próprio permitirá melhores condições de trabalho para a equipe técnica, garantindo ambientes apropriados para acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento especializado dos usuários, em conformidade com as diretrizes do SUAS e normativas complementares.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura que a obra será executada com qualidade técnica, segurança e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a execução da obra é fundamental para fortalecer a rede de proteção social do município, promovendo a garantia de direitos e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade, em consonância com os preceitos estabelecidos na LOAS e demais legislações correlatas.

4 – FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DEMAIS NORMATIVAS QUE REGEM A MATÉRIA

A pretensa aquisição, objeto deste Estudo Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- Decreto Municipal nº 065/2024;
- Instrução Normativa 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
- Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021;

- Entendimentos jurisprudenciais, enunciados, e súmulas dos Tribunais de Conta superiores, em especial Tribunal de Contas da União;
- Cartilhas orientativas da Advocacia Geral da União (AGU).

5 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A Administração já realizou contratações anteriores com objeto semelhante, relacionadas à construção e requalificação de espaços públicos, como praças, quadras poliesportivas e áreas de convivência.

Essas experiências demonstraram que a contratação de empresa especializada em construção civil é a alternativa mais eficiente, tendo em vista a necessidade de mão de obra qualificada, uso de equipamentos adequados e cumprimento de prazos contratuais definidos, além do atendimento às normas técnicas e de segurança exigidas.

Os registros das contratações anteriores indicam que os objetivos propostos foram alcançados, embora tenham sido identificados pontos de melhoria na fiscalização da execução contratual e no detalhamento dos projetos executivos, os quais serão aprimorados na presente contratação.

A análise dessas experiências reforça a viabilidade técnica e a economicidade da contratação ora proposta, justificando a adoção de procedimento licitatório para a construção da nova praça com os recursos provenientes da emenda estadual.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 **A CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.1.2 Fornecer os serviços adjudicados ou iniciar a prestação dos serviços em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

6.1.3 A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

6.1.4 A licitante vencedora deverá prestar os serviços e relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

6.1.5 A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos serviços realizados.

6.1.6 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.1.7 Os serviços deverão ser prestados pela empresa contratada, sempre de acordo com a necessidade da secretaria municipal de solicitante, conforme ordem de serviços enviadas, na sede da CONTRATANTE.

6.1.8 Protocolar todo início de mês nota fiscal referente aos materiais fornecidos e serviços prestados no mês anterior, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada parcela de compra, cópia do contrato e CND's: FGTS,

Municipal, Estadual e Federal, protocolo deve ser feito na praça de atendimento da Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferencia e posterior pagamento.

Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 Receber os serviços nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

6.2.2 Recusar e devolver os materiais ou serviços nas seguintes hipóteses:

6.2.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste Edital e seus anexos;

6.2.2.2 Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso ou recebimento de serviço ou material.

6.2.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS/PREÇOS REFERÊNCIAIS.

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	CONTRATAÇÃO	VALOR
1	SV	1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	R$ 912.555,90

As quantidades e estimativas de preços estão descritos no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo 09032024-074858 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - INVESTIMENTO - MARUSSA BOLDRIN, referente a recurso de emenda parlamentar, para investimento ao equipamento "CREAS e Confinanciamento Estadual Extraordinário - Programa Equipa Social CREAS 300 mil reais.

As cotações de preços e o procedimento administrativo para formalização da aquisição de produtos ou serviços encontram-se regulamentado, pelo Decreto Municipal de n° 065/2024, conforme arts. 42 a 64, estando a cargo do departamento competente de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas no conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo a ser elaborado.

Estimativa de preços ou preços referenciais: A pesquisa de preços deverá ser realizada neste estudo técnico, levando-se em consideração o parâmetro estabelecido na IN 009/2023 – TCMGO.

8 – LOCAL DA CONSTRUÇÃO

RUA 05, ESQ. C/ 11A - APM - ST. BELA VISTA. SANTA RITA DO ARAGAUAI/GO

O prazo de vigência do referido processo será conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo a partir da assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da lei n° 14133/2021;

9 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se verifica a necessidade de adequações estruturais ou providências extras para execução e aquisição dos materiais da presente contratação.

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, considera-se que a contratação é viável, pois além da necessidade do CREAS ter uma sede própria, a Secretaria de Assistência Social tem recursos específicos para a construção.

Santa Rita do Araguaia – GO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

LORENA DE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA
Gestora do FMAS

Valide a assinatura deste documento em https://santaritadoaraguaia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 23265b